



LEI N.º 7.800, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal nº 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Convênio no valor de R\$ 253.500,00 conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

01- DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL

0121-Turismo Patruhense

1191-Pav Estr Julio Brunelli-Lagoa dos Barros CR 832365/2016

4.4.9.0.51- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 243.750,00

TOTAL..... R\$ 243.750,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse oriundo da União no valor de R\$ 243.750,00 e contrapartida do município no valor de R\$ 9.750,00 conforme segue:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

9001-Reserva de Contingência

99.99.99-Reserva de Contingência (1045).....R\$ 9.750,00

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"